

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO CADASTRO PESSOA JURÍDICA

Obs. TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ATUALIZADOS

▪ CONSORCIADO:

Ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada;

- Cópia do Contrato Social e ultima alteração;
- Cópia do cartão de CNPJ e Inscrição Estadual;
- Cópia do comprovante de residência (**conta telefone ou luz em nome da empresa**)

Comprovação de Renda :

- Demonstração do faturamento dos 12 últimos meses (líquido), comprovando este ser superior a três vezes os compromissos assumidos, com o carimbo de CNPJ da Empresa, carimbo do CRC do contador (com firma reconhecida), e
- Cópia Declaração de Imposto Renda, com comprovante de entrega DIPJ.

▪ SÓCIO(AS):

Ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada;

- Solteiro (a) – cópia CPF e RG ;
- Casado (a) – cópia do CPF, RG, Certidão de Casamento, CPF e RG do cônjuge;
- Separado (a) – cópia do CPF, RG e Certidão de casamento com averbação da situação;
- Viúvo (a) – cópia do CPF, RG e certidão de Óbito do cônjuge.

Comprovante de residência :

- Conta de luz ou telefone fixo em nome do(a) sócio(a),

Comprovação de Renda (Renda líquida Comprovada) :

- Recibo de pró-labore dos três últimos meses e declaração do escritório contábil, em formulário oficial do CRC, constando o faturamento dos últimos doze meses da empresa, com firma reconhecida do contador, carimbo de CRC e CNPJ da empresa, ou
- Declaração de imposto de renda atual com comprovante de entrega.

▪ FIADOR(A):

Ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada;

- Solteiro (a) – cópia CPF e RG ;
- Casado (a) – cópia do CPF, RG, Certidão de Casamento, CPF e RG do cônjuge;
- Separado (a) – cópia do CPF, RG e Certidão de casamento com averbação da situação;
- Viúvo (a) – cópia do CPF, RG e Certidão de Óbito do cônjuge.

Comprovante de residência :

- Conta de luz ou telefone fixo em nome do(a) fiador(a).

Cópia do Comprovante de rendimento (Renda líquida Comprovada) :

➤ **Com vínculo empregatício :**

- Carteira de Trabalho (CTPS) onde constam : Foto, Qualificação civil (Nome), Contrato de trabalho (Registro da empresa), cópia da última alteração de salário e cópia do último holerite.
Obs.: Caso a renda seja composta com comissões, abonos ou hora extra, trazer os 3 últimos holerites, ou
- Declaração da empregadora em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, informando o valor do salário **líquido** mensal e data de admissão, com firma reconhecida pelo tabelionato de quem assina pela empresa, anexar contrato social e ultima alteração, ou
- Declaração do imposto de renda atual, com comprovante de entrega.

➤ **Órgãos Municipais :**

- Termo de posse ou Contrato de Trabalho ou CTPS com páginas descrito acima, página com o carimbo de estatutário(a) e 03 últimos holerites.

➤ **Aposentado:**

- Cópia dos 3 últimos extratos (INSS).

- **Autônomo / Profissional liberal :**
- Declaração de imposto de renda atual, com comprovante de entrega, ou
- *Se não atinge a faixa de tributação* : apresentação de uma declaração Oficial CRC em formulário padrão (DECORE), ou
- Declaração de renda em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ da instituição da qual recebe seus respectivos proventos, informando o valor do salário **líquido** mensal e data de admissão, com firma reconhecida pelo tabelionato de quem assina pela empresa, anexar contrato social e última alteração.
- **Micro Empresário :**
- Recibo de pró-labore dos três últimos meses e declaração do escritório contábil, em formulário oficial do CRC, constando o faturamento dos últimos doze meses da empresa, com firma reconhecida do contador, carimbo de CRC e CNPJ da empresa, e anexar contrato social e última alteração, ou
- Declaração de imposto de renda atual, com comprovante de entrega.
- **Locador :**
- Renda do Aluguel (cópia do Contrato de Locação), verificar validade.

⚡No caso de alienação de veículo para uso de transporte de passageiro (táxi, lotação, etc.), o mesmo deverá ter sua documentação rigorosamente dentro das exigências legais das normas de consórcio, e além disso ser apresentado fiador, ou ainda o bem ter pelo menos 30% acima do valor do saldo devedor da cota.

Para fins de REGISTRO DE ALIENAÇÃO, o consorciado estará obrigado a pagar as despesas devidamente comprovadas, de acordo com a cláusula do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio.